Designação	Conta BPI Premier
Condições de acesso	■ Pessoas singulares maiores de idade, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Profissionais Liberais (PL's) para fins de utilização pessoal e que utilizem, com caráter de habitualidade, os produtos ou serviços identificados em "Outras Condições".
Modalidade	Depósito à Ordem. Conta Pacote.
Meios de Movimentação	■ Cartão de Débito, Cartão de Crédito Dual; ■ Cheques; ■ Transferências; ■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam.
Moeda	Euros.
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.
Comissões e despesas	**Comissão de manutenção de conta pacote Conta BPI Premier:** - €4,99/mês \| €59,88/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a €5,19/mês e €62,28/ano) para contas com Domiciliação Automática(1) de Ordenado/Pensão (DAO) ou Aplicações Financeiras(2) do NUC >= €10.000; - €7,99/mês \| €95,88/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a €8,31/mês e €99,72/ano) para contas sem Domiciliação Automática(1) de Ordenado/Pensão (DAO) ou sem Aplicações Financeiras(2) do NUC >= €10.000. Em caso de não pagamento da comissão de manutenção de conta pacote Conta BPI Premier em três meses consecutivos, o Banco procederá ao cancelamento da Conta BPI Premier, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para a Conta Base BPI. Não será renovada a facilidade de descoberto associada à Conta BPI Premier, caso se aplique. Caso a conta não apresente, no decorrer do mês relativo ao qual está a ser realizada a cobrança da comissão, Domiciliação Automática de Ordenado/Pensão ou Aplicações Financeiras(2) do NUC ≥ €10.000 o valor da comissão de manutenção de conta pacote Conta BPI Premier a cobrar será de €7,99/mês. A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta. No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias.

(V. 0350 - 01.07.2026)

Comissões e despesas

Notas:

(1) Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-ordenados (valor igual ou superior a €500,00/mes), do tipo PENS/11-Pensões, ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro (valor igual ou superior a €500,00/mes), com caráter regular (mensal);

As prestações da Segurança Social do tipo SSBC/10-Prestações Seg. Social são consideradas para a redução da comissão de manutenção, desde que o seu valor seja igual ou superior a € 250.

(2) Considera-se Aplicações Financeiras do NUC, Fundos (inclui PPRs), Seguros de Capitalização, Títulos (Valores Mobiliários) e Bilhetes do Tesouro, avaliados em final de mês.

Para o cálculo da comissão de manutenção da Conta BPI Premier, para além do aplicações financeiras do NUC ao qual está associada a Conta, é também contabilizado as aplicações financeiras do NUC ao qual está associado o Serviço de Consultoria para o Investimento não independente.

Outras Comissões	Comissão (€)
Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 6,60
Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta
Extrato Integrado pontual	€2,00
Extrato Diário/Semanal/Quinzenal (duas úteis)	€1,50 / €1,00 / €0,50
Fotocópias / 2ª via de avisos	Isenta
Abonação de assinatura	€ 2,50
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50
Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50
Alteração de Intervenientes	€ 7,50*

* Situações isentas de comissão - consultar Preçário do Banco nos Balcões do Banco e em www.bancobpi.pt.

Facilidades de descoberto

Com a domiciliação automática do Ordenado, poderá aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.

	TAN	TAEG
Trabalhador por Conta Outrem	14,80%	16,53%
ENI/PL/Reformado	14,80%	18,49%

Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,141% sobre o montante utilizado.

Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.

Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.

O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o Ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.

Facilidades de descoberto	Base de cálculo: atual /360 dias. A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.
Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.
Outras condições	**Produto / Serviços associados à Conta BPI Premier:** ■ Disponibilização de 2 Cartões de Débito BPI Electron (2 titulares distintos) sem comissão de disponibilização; ■ Disponibilização de 2 Cartões de Crédito BPI Gold+ (na mesma conta cartão) (TAEG 18,50%), sem comissão de disponibilização; ■ 1 Módulo de 10 Cheques / mês, Cruzados Não à Ordem, requisitado em Linha (BPI Net) e entregue via CTT (I.S. de € 0,05 por cada cheque emitido e os portes de envio são suportados pelo Cliente); ■ Tratando-se do 1º Módulo da conta (independentemente do tipo de conta), a requisição terá de ser obrigatoriamente efetuada e levantada no balcão, aplicando-se também a isenção neste 1º Módulo. ■ Transferências a crédito SEPA +, e imediatas, gratuitas, realizadas em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; Ordens de Pagamento Permanente (OPP's) gratuitas; ■ 1 operação de compra/venda de Bolsa/mês realizada na Euronext Lisboa, realizada em Linha (BPI Net); Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta BPI Premier são comercializados separadamente pelo BPI. Para uma comparação entre o custo da Conta BPI Premier e os produtos/serviços comercializados individualmente, assim como, para uma comparação entre as características da Conta BPI Premier e as características das outras contas de pagamento constantes da oferta do Banco BPI, consulte www.bancobpi.pt. Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta BPI Premier, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI. A TAEG do Cartão de Crédito BPI Gold+ é calculada para um exemplo de crédito de € 2.500, à taxa anual nominal de 13,280%, com comissão de disponibilização do cartão de crédito de € 50 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento. O acesso a Cartão de Crédito e Cheques depende de decisão a tomar pelo Banco BPI caso a caso. Nas transferências a crédito SEPA+ e imediatas efetuadas Em linha, Dispositivos Móveis e Telefone S/ operador aplicam-se, por questões de segurança, limites máximos diários e/ou mensais. Nas situações em que a adesão à Conta BPI Premier resulte da conversão de uma conta já existente no BPI, os benefícios da Conta BPI Premier referentes à isenção das comissões de disponibilização de cartões de Débito e/ou de Crédito apenas se aplicarão com efeitos a partir da data de pagamento da próxima comissão (inclusive). É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.

Outras condições	O Cliente poderá denunciar a Conta BPI Premier nos termos previstos no parágrafo anterior ou em qualquer outra circunstância desde que com um pré-aviso de 30 dias, devendo, em qualquer dos casos, informar o Banco BPI se pretende manter o seu contrato de abertura de conta e escolher outra modalidade de conta de pagamentos conforme da oferta do Banco ou se pretende denunciar o contrato de abertura de conta o que poderá fazer nos termos e condições previstos nas condições gerais do contrato de abertura celebrado com o Banco. Quando a contratação seja celebrada à distância, através dos Canais Digitais do Banco, o Cliente dispõe de um prazo de 14 dias de calendário, a contar da data da contratação ou, se posterior, da data de disponibilização do documento em suporte duradouro, para exercer o direito de livre resolução do presente Contrato, sem necessidade de indicar qualquer motivo.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, tarifário dependente do acordado entre o Cliente e o operador) e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 01/07/2026

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta BPI Premier, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Nº de Conta __ - _____ - _____ - _____

_____ Data ____ - ____ - _____

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

_____ Data ____ - ____ - _____

(Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: _____

(V. 0350 - 01.07.2026)

CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A. – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa (Portugal), inscrita na CRC de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980645085, registada junto do BdP com o Código de IF 279 e junto da ASF como sucursal de mediador de seguros com o código OV-0007. Entidade agente em Portugal do emitente (CaixaBank Payments & Consumer) e que atua como agente comercial e intermediário de crédito vinculado em regime de exclusividade (entidade registada junto do BdP com o número 10): Banco BPI, S.A., Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534 e com o número de identificação fiscal 501 214 534.